LEI MUNICIPAL Nº 801 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1993

"Dispõe sobre autorização para o Município de Rio Grande da Serra firmar Convênio com a Secretaria dos Negócios de Esportes e Turismo, visando à reforma e restauração do Estádio Municipal Edmundo Luiz da Nóbrega Teixeirão ", e dá outras providências."

JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais, saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a Secretaria dos Negócios de Esportes e Turismo do Estado de São Paulo, bem como assinar os respectivos Termos Aditivos posteriores, visando a reforma e restauração do Estádio Municipal Edmundo Luiz da Nóbrega Teixeira – "Teixeirão".

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de crédito especial a serem abertos posteriormente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 22 de novembro de 1993. – 29º Ano de Emancipação Política-Administrativa.

José da Cruz Jardim Teixeira Prefeito Municipal